



OFICIAL

Jornal Oficial do Município de Cordeirópolis - SP

Ano 13 - Quarta-feira, 11 de outubro de 2017 - Nº 921 - Distribuição Gratuita



PREFEITURA MUNICIPAL
DE CORDEIRÓPOLIS



12
OUTUBRO

*Brinquedos;
Oficinas;
Contação de Histórias;*

Na Praça da *Matriz*
Das **13h às 17h**

É muita
Diversão!



ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto nº 5.647 de 07 de agosto de 2017

Permite o uso da Praça Marcelo Aparecido Rivabem, bem de uso comum do povo, para a realização da “Feira do Produtor Rural, conforme específica.

José Adinan Ortolan, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis;

Considerando - o interesse coletivo no oferecimento de produtos rurais, além do interesse do Município em oferecer serviços à população local;

D e c r e t a

Art. 1º - Fica permitida a utilização da Praça Marcelo Aparecido Rivabem, localizada na Avenida Carlos Hespagnol no Jardim Bela Vista, para a realização da “Feira do Produtor Rural.”

Art. 2º – Os produtos que serão comercializados na feira deverão ser oriundos da sua própria propriedade rural.

Art. 3º - Essa permissão valerá às “terças feiras”, das 16 horas às 21 horas.

Art. 4º – Competirá aos feirantes à limpeza posterior da Praça, além da manutenção, guarda e conservação da mesma, assumindo a responsabilidade por todos os fatos decorrentes do uso.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 07 de agosto de 2017, 119 do Distrito e 70 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Marco Antonio Nascimento
Secretário Municipal de Administração

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria de Administração - Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 07 de agosto de 2017.

Portaria nº 10.680 de 29 de setembro de 2017

Dispõe sobre remoção de servidor da Secretaria de Administração para a Secretaria de Educação Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade, conforme específica.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto no memorando expedido pelo Secretário Municipal de Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica a contar de 02 de outubro de 2017, removido o servidor João Paulo Fassis, lotado no emprego público de Auxiliar Administrativo, da Secretaria de Administração para a Secretaria de Educação - Quadro de Pessoal Celetista da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 29 de setembro de 2017, 119 do Distrito e 70 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Marco Antonio Nascimento
Secretário Municipal de Administração

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria de Administração - Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 29 de setembro de 2017.

Portaria nº 10.681 de 02 de outubro de 2017

Dispõe sobre a exoneração, a pedido, do Assessor do Executivo – Gabinete do Prefeito - Quadro de Pessoal Comissionado da Municipalidade, conforme específica.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º – Fica a contar de 02 de outubro de 2017, exonerado, a pedido, o servidor Jorge Roberto Vieira Aguiar Filho, lotado no cargo de Assessor do Executivo – Ref. A1 (ch-40) – Gabinete do Prefeito - Quadro de Pessoal Comissionado da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente as Portarias 10.473, de 02.01.2017 e 10.525, de 01.02.2017.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 02 de outubro de 2017, 119 do Distrito e 70 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Marco Antonio Nascimento
Secretário Municipal de Administração

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria de Administração - Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 02 de outubro de 2017.

Portaria nº 10.682 de 02 de outubro de 2017

Convalida concessão de Licença Maternidade a servidora, lotada no Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade, conforme específica.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica convalidada a contar de 05 de agosto de 2017, a concessão de Licença Maternidade a servidora Simone Nancy Goia Moore, lotada no emprego público de Professora - Quadro de Pessoal Celetista - Prefeitura Municipal de Cordeirópolis – Secretaria de Educação, no período de 05.08.2017 à 31.01.2018, tudo de conformidade com os termos do inciso XVIII do art. 7º da Constituição Federal, de 05.10.1988 e da Emenda nº 14, de 15.07.2009 da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 05.08.2017, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 02 de outubro de 2017, 119 do Distrito e 70 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis



O JORNAL OFICIAL

do Município de Cordeirópolis - SP

EXPEDIENTE email: jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br

Produzido por: Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis
Jornalista Responsável: Eliara Alves Clemente MTB 0057787/SP
Diagramação: Sócrates Bolorino
Impressão: Jornal Cidade de Rio Claro
Composição: Poder Executivo, Legislativo e Judiciário; Autarquias Municipais; Entidades Assistências
Tiragem - 1000 exemplares | **Custo desta Edição:** R\$ 460,00

O jornal oficial do município é o órgão de divulgação oficial da administração municipal instituído pela Lei 2274 de 11 de Agosto de 2005, com suas posteriores alterações.

Paço Municipal Antônio Thirion - Praça Francisco Orlando Stocco, 35 - Centro - CEP 13490-000 - Cordeirópolis - SP

www.cordeirópolis.sp.gov.br

O JORNAL OFICIAL

do Município de Cordeirópolis - SP

I N F O R M A :

O conteúdo das publicação do Jornal Oficial de Cordeirópolis
**É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DAS
 SECRETARIAS, AUTARQUIAS E DO LEGISLATIVO.**

Cada órgão envia os documentos correspondentes prontos para a publicação.
 Cabe ao Jornal Oficial apenas diagramar e organizar os documentos.

email: jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br

Marco Antonio Nascimento
Secretário Municipal de Administração

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria de Administração - Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 02 de outubro de 2017.

Portaria nº 10.683 de 02 de outubro de 2017

Dispõe sobre a exoneração, a pedido, do Secretário de Obras e Planejamento - Quadro de Pessoal Comissionado da Municipalidade, conforme específica.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º – Fica a contar de 03 de outubro de 2017, exonerado, a pedido, o servidor Renan Sanches, lotado no cargo de Secretário de Obras e Planejamento – Ref. subsidio - Quadro de Pessoal Comissionado da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 02 de outubro de 2017, 119 do Distrito e 70 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Marco Antonio Nascimento
Secretário Municipal de Administração

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria de Administração - Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 02 de outubro de 2017.

Portaria nº 10.684 de 02 de outubro de 2017

Dispõe sobre a designação de servidor para exercer o cargo de Secretário de Obras e Planejamento – Quadro de Pessoal Comissionado da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, conforme específica.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal de Administração da Municipalidade, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º – Fica designado, a contar de 03 de outubro de 2017, o servidor Sr. Osmar da Silva Junior, para exercer também o cargo de Secretário de Obras e Planejamento – Ref. Subsidio - Quadro de Pessoal Comissionado da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com percepção de vencimentos somente de seu cargo de Diretor Executivo de Captação, Tratamento e Distribuição de Água – Ref A-1 - Quadro de Pessoal Comissionado do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE (Vide Portaria nº. 515/2017, de 01 de fevereiro de 2017).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 02 de outubro de 2017, 119 do Distrito e 70 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Marco Antonio Nascimento
Secretário Municipal de Administração

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria de Administração - Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 02 de outubro de 2017.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATOS

De ordem do Prefeito Municipal, faço público para conhecimento de interessados, que a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, celebrou Contratos de prestação de serviços por prazo determinado, nos moldes do que abaixo se resume:

Contrato nº 020/2017.

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços por prazo determinado a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis-SP, situada a Praça Francisco Orlando Stocco nº 35, centro, Cordeirópolis-SP, inscrita no CNPJ sob nº 44.660.272/0001-93, neste ato representada pelo Sr. José Adinan Ortolan - Prefeito Municipal de Cordeirópolis tudo de conformidade com o Memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Administração, datado de 28.09.2017, contrata Sandra Geise Bortolato, nos termos da Lei nº 2.599, de 17.06.2009 e Processo Seletivo nº 001/2017, classificação 24 lugar, para exercer o emprego público de Professora de Educação Básica I - PEB I – Quadro de Pessoal da Municipalidade - Secretaria de Educação, com jornada de 30 (trinta) horas semanais, com salário de R\$ 2.379,92 (dois mil, trezentos e

setenta e nove reais e noventa e dois centavos).

Vigência período de 02.10 a 19.12.2017.

Data: 28.09.2017.

Contrato nº 021/2017.

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços por prazo determinado a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis-SP, situada a Praça Francisco Orlando Stocco nº 35, centro, Cordeirópolis-SP, inscrita no CNPJ sob nº 44.660.272/0001-93, neste ato representada pelo Sr. José Adinan Ortolan - Prefeito Municipal de Cordeirópolis tudo de conformidade com o Memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Administração, datado de 04.10.2017, contrata Miralva Leite de Almeida, nos termos da Lei nº 2.599, de 17.06.2009 e Processo Seletivo nº 001/2017, classificação 25 lugar, para exercer o emprego público de Professora de Educação Básica I - PEB I – Quadro de Pessoal da Municipalidade - Secretaria de Educação, com jornada de 30 (trinta) horas semanais, com salário de R\$ 2.723,23 (dois mil, setecentos e vinte e três reais e vinte e três centavos).

Vigência período de 04.10 a 19.12.2017.

Data: 04.10.2017.

Secretaria Municipal de Administração

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 045/2017

Objeto: Registro de preços para aquisição de equipamentos de proteção individual.

José Adinan Ortolan, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito Municipal, nos moldes do que estabelece o inciso VI, do artigo 43, combinado com o inciso VII, do artigo 38, da Lei Federal N.º: 8.666/93 e alterações HOMOLOGA a decisão do Pregoeiro Osmar dos Santos, nomeado pela Portaria N.º: 10.517/2017 e alterada pelas Portarias 10.574/2017 e 10.656/2017, que adjudicou quanto ao Pregão Presencial N.º: 045/2017 – Registro de Preços, classificando como vencedoras as empresas Comércio de Ferragens Agrofer Ltda – EPP para os lotes 02, 03, 04, 07, 08, 09 e 10 com valor total de R\$27.448,10 (vinte e sete mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e dez centavos) e Cândido & Cia Comércio de EPI Ltda – EPP para os lotes 01 e 05 com valor total de R\$165.114,03 (cento e sessenta e cinco mil, cento e quatorze reais e três centavos), com pagamentos no prazo de 30 dias da emissão da Nota fiscal, contados da expedição do Atestado de Recebimento, à vista de nota(s) fiscal(is)/fatura(s) apresentada(s).

Dessa forma, fica ADJUDICADO o objeto desta licitação às empresas Comércio de Ferragens Agrofer Ltda – EPP e Cândido & Cia Comércio de EPI Ltda – EPP.

Cordeirópolis, 06 de Outubro de 2017.

JOSÉ ADINAN ORTOLAN
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 050/2017

Objeto: Registro de preços para aquisição de água e gás.

José Adinan Ortolan, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito Municipal, nos moldes do que estabelece o inciso VI, do artigo 43, combinado com o inciso VII, do artigo 38, da Lei Federal N.º: 8.666/93 e alterações HOMOLOGA a decisão da Pregoeira Antonia Margarida Delmonde Moreira, nomeada pela Portaria N.º: 10.517/2017, alterada pelas portarias 10.574/2017 e 10.656/2017, que adjudicou quanto ao Pregão Presencial N.º: 050/2017 – Registro de Preços, classificando como vencedoras as empresas Cristofolletti Empresa de Águas Ltda – ME para os itens 01, 02 e 03 com valor total de R\$62.893,00 (sessenta e dois mil, oitocentos e noventa e três reais); Breno Francisco Leme – EPP para os itens 04 e 05 com valor total de R\$124.811,61 (cento e vinte e quatro mil, oitocentos e onze reais e sessenta e um centavos) e Gasball Armazenadora e Distribuidora Ltda para os itens 06 e 07 com valor total de R\$492.129,00 (quatrocentos e noventa e dois mil, cento e vinte e nove reais), com pagamentos no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da emissão da(s) Nota(s) Fiscal(is) apresentada(s).

Dessa forma, fica ADJUDICADO o objeto desta licitação às empresas Cristofolletti Empresa de Águas Ltda – ME, Breno Francisco Leme – EPP e Gasball Armazenadora e Distribuidora Ltda.

Cordeirópolis, 05 de Outubro de 2017.

JOSÉ ADINAN ORTOLAN
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

Processo Administrativo nº 3032/2017

Objeto: Contratação da Banda Livres Juliano Son.

Enquadramento legal: Artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93

Contratante: Município de Cordeirópolis

Contratada: Adore Eventos Ltda - Me

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais e baseado nas justificativas técnicas e jurídicas apresentadas pelo presente ato, ratifico e torno público a inexigibilidade de licitação nos termos do artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e AUTORIZO a Contratação de empresa Adore Eventos Ltda – ME, independente de procedimento licitatório, bem como, autorizo a despesa no valor de R\$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais). Determino, ainda, a publicação da presente decisão, a fim de que surta seus efeitos legais e de direito.

Cordeirópolis, 06 de outubro de 2017

José Adinan Ortolan
Prefeito

Edital de Convocação - 001/2017

Dispõe sobre convocação do (a) candidato (a) habilitado (a) e classificado (a) no Processo Seletivo conforme dispõe o Edital de nº 001/2017, Lei complementar nº 101 de 04/05/2000 artigo 22, parágrafo único, inciso IV, conforme especifica:

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

I - Pelo presente fica convocado (a), conforme discriminado abaixo, para comparecer, no período de 09.10.2017 a 11.10.2017, a partir das 9:00 h na Coordenadoria de Recursos Humanos – Secretaria da Administração da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, sito à Praça Francisco Orlando Stocco nº 35, centro em Cordeirópolis SP, o (a) candidato (a) habilitado (a) e classificado (a) no Processo Seletivo Edital 001/2017, para manifestar anuência sobre a admissão e demais providências cabíveis.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
FLAVIANA DE CÁSSIA DA ROCHA SILVA	28º LUGAR
MURILO MOORE SUPPIA TEIXEIRA	29º LUGAR

II – Se o (a) candidato (a) se achar impossibilitado (a) de comparecer, poderá fazer-se representar por seu procurador (a) devidamente credenciado (a).

III - O não comparecimento do (a) candidato (a) convocado (a) implicará na perda dos direitos decorrentes da habilitação no concurso público em apreço, para efeito de ingresso.

IV - Independentemente de publicação em jornal, a presente convocação está sendo feita diretamente ao interessado (a).

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, 09 de outubro de 2017.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Coordenadoria de Recursos Humanos – Secretaria da Administração, 09 de outubro de 2017.

Marco Antonio Nascimento
Secretário de Administração

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ATO Nº12 DE 2 DE OUTUBRO DE 2017

Revoga Ato da Mesa nº 10, de 01 de agosto de 2017, e dá outras providências.

A Mesa da Câmara Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º É revogado o Ato da Mesa nº 10, de 01 de agosto de 2017.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Publique-se, Registre-se; Afixe-se; Comunique-se e Cumpra-se.

Cordeirópolis, 02 de outubro de 2017.

Ver. Laerte Lourenço
Presidente

Verª. Cássia de Moraes
1ª Secretária

Verª. Sandra Cristina dos Santos
2ª Secretária

Publicado na Câmara Municipal de Cordeirópolis, aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete.

Gleicy Kelli Zaniboni Marques da Silva
Diretora Geral

Dijalma Lucio Firmino
Contador

Aviso de abertura de licitação - PREGÃO PRESENCIAL

A Câmara Municipal de Cordeirópolis torna público para conhecimento dos interessados que se encontra aberta no Setor de Compras o Pregão Presencial sob nº 16/2017, do tipo menor preço por lote, que objetiva A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, cujas especificações e quantidades totais estimadas conforme Termo de Referência. Sessão de recebimento e abertura dos envelopes de propostas e documentos será no dia 26/10/2017 às 14h00, no Setor Administrativo da Câmara, sita a Rua Carlos Gomes n.999 - Jd. Jafet - Cordeirópolis/SP. O edital e seus anexos poderão ser acessados à página www.camaracordeiropolis.sp.gov.

br (Portal Transparência) opção "Editais". Outras informações pelo telefone 19-3546-9090, com o Sr. Luiz Henrique Tavares Nicolai.

Cordeirópolis, 04 de outubro de 2017.

Laerte Lourenço
Presidente da Câmara Municipal

Jornal Oficial do município de Cordeirópolis
- Pontos de Distribuição -



- Paço Municipal "Antônio Thirion"
- Câmara Municipal
- Assessoria de Imprensa da Prefeitura
- Biblioteca Municipal
- Postos de Saúde
- Autarquias: SAAE
HMC
- Bancas de Jornais da Cidade
- Cartório de Notas e Eleitoral
- Delegacia de Polícia
- Promoção Social
- Secretarias: Educação
Saúde



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO

CMSE - 2ª RM - 14ª CSM
7ª Delegacia de Serviço Militar

COMUNICADO

A Junta de Serviço Militar, solicita o comparecimento dos cidadãos abaixo relacionados, para tratarem de assuntos de seus interesses:

- ADMILSON FERNANDES DA SILVA**
- ALEX FABIANO TEIXEIRA**
- ANDREI LUIS OLIVEIRA MARTINS**
- EMANUEL RODRIGUES FILHO**
- FELIPE AUGUSTO FERREIRA**
- FERNANDO HENRIQUE DE FREITAS**
- GERALDO ANTONIO DE NADAI**
- GUSTAVO HENRIQUE FERREIRA RAMOS**
- JOVERCINO ALVES DE ANDRADE NETO**
- LEONILDO CARLOS DE ALMEIDA**
- MARCIO DE OLIVEIRA DOMINGUES**
- MARIO ANTONIO OLIVEIRA**
- MARINALDO LUIS PHILOMENO**
- PEDRO EDUARDO DA SILVA**
- RENATO SANTOS DE ARAUJO**
- RIVONALDO PEDRO**
- SALVADOR DA CRUZ SANTOS**
- TIAGO MATIAS DE SOUZA BORGES**

MARCIA AP. FERNANDES LUCKE
SECRETÁRIA DA JSM/045